

Tribunal de Contas de Estado de Rondônia Secretaria de Processamento e Julgamento

Pauta de Julgamento Telepresencial - CSA Sessão Ordinária n. 4/2021

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 68, XI, da Lei Complementar Estadual n. 154/96 e o artigo 225, XIII, do Regimento Interno, CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO desta Corte para reunirse em Sessão Administrativa no dia 17.5.2021, de forma telepresencial, com início às 9h, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalho:

## I - Apreciação de Processos:

1 - Processo-e n. 02130/20 - Proposta (Pedido de Vista em 15/03/2021)

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Inclusão do art. 96-A no Regimento Interno desta Corte Relator: Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Revisor: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

2 - Processo-e n. 00883/21 - Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de aAlteração da Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO, tendo em

vista a recente atualização da legislação estadual. (SEI n. 001116/2021)

Relator: Conselheiro PAULO CURI NETO

Porto Velho, 6 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro PAULO CURI NETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia